



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2018

PROCESSO Nº 5348/2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2018

PERÍODO INSPECIONADO: JANEIRO/2018 A MAIO/2018



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Informação	3
1.2. Visão Geral do Objeto	5
1.3. Objetivo e questões da Inspeção	6
1.4. Escopo.....	6
1.5 Metodologia	7
1.6 Fontes de critérios	7
1.7 Limitações.....	8
2. RESULTADO DA AUDITORIA	8
2.1 Admissões de caráter efetivo sem registro no Tribunal de Contas.....	8
2.1.2 Análise das admissões para fins de registro (Achado Positivo)	2
2.2 Ausência de processo seletivo para contratação temporária.....	3
2.3 Pagamento de Gratificação sem o devido amparo legal e/ou judicial, inobservância aos princípios da legalidade e impessoalidade.	1
2.3.1 Pagamento de Gratificação para cargo comissionado	1
2.4 Pagamento sem amparo legal de ajuda de custo	2
2.5 Desconto de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária a menor.....	5
2.6. Nepotismo	7
2.7. Inobservância de limite de pessoal	9
3. CONCLUSÃO	2
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	3
5. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES	3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

1. INTRODUÇÃO

1.1 Informação

1.1.1 Da Fiscalização:

Objeto da Fiscalização: Atos de Pessoal.

Ato de designação: Portaria nº: 291 de 30 de maio de 2018 (Anexo I)

Período abrangido pela fiscalização: Janeiro/2018 a maio de 2018

Composição da Equipe: Ronaldo Souza Bizerra - Mat. 23.853-8,
Coordenador e Pantaleão Tavares Neto – Mat.
23.437-1.

1.1.2 Órgão/Entidade fiscalizada: Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO

CNPJ: 25.064.502/0001-07

Endereço: Praça Floriano Moraes, s/n - Centro

Fone: (63) 3477-1328

Site <http://www.itaguatins.to.gov.br/>

Email: prefitaguatins@gmail.com

1.1.2.1 Responsável pelo Órgão/ Entidade:

Nome: Maria Ivoneide Matos Barreto

Cargo: Prefeita

Período: Gestão de janeiro/2017 a dezembro/2020

CPF: 576.452.303-63

Endereço: Rua Deocleciano Amorim, nº 1200 – Centro – **CEP**
77920.000 – Itaguatins – TO

E-mail: ivoneidebarreto2017@hotmail.com

1.1.2.2 . Outros responsáveis:

Nome: Gustavo Aguiar Ferreira

Cargo: Superintendente de Controle Interno

CPF: 046.020.241-30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

Endereço: Rua Deocleciano Amorim, nº 129 – Vila Nova
CEP 77920.000 – Itaguatins - TO

Email: bcf90_@hotmail.com

Nome: Janio Pereira Nogueira

Cargo: Secretária de Administração, Finanças e
Planejamento

CPF: 147.830.611-49

Endereço: Praça Floriano Moraes, s/n - Centro – CEP
77.920.000 – Itaguatins - TO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

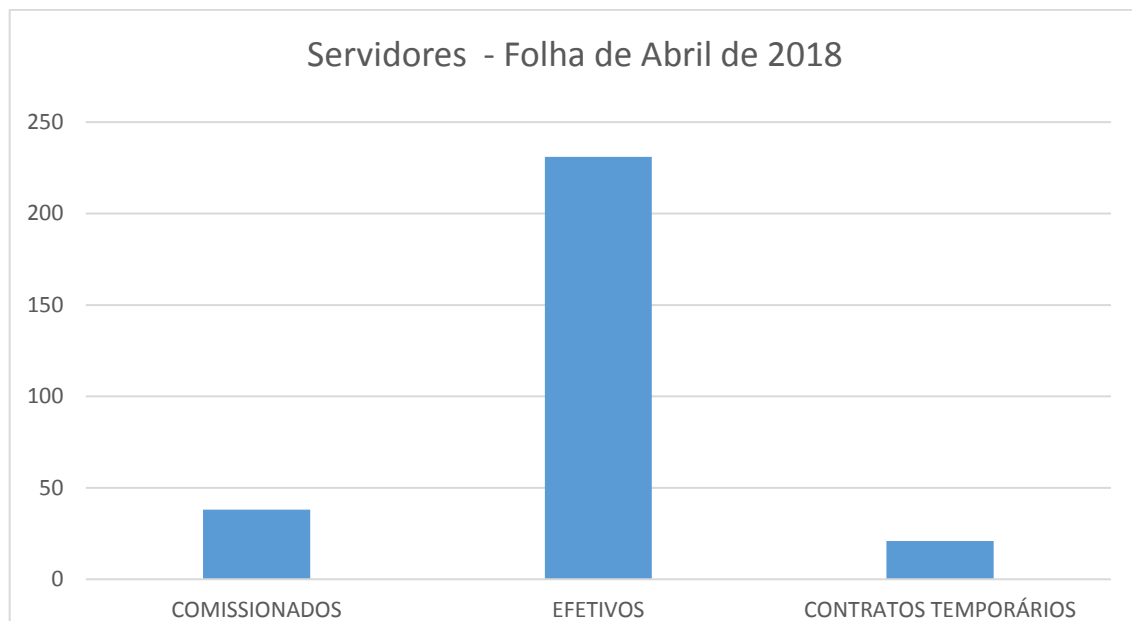
Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

1.2. Visão Geral do Objeto

O município de Itaguatins -TO, fica localiza-se uma latitude 05°46'03" sul e a uma longitude 47°28'51" oeste, estando a uma altitude de 169 metros. Sua população estimada (2017) 5.980 habitantes, Densidade demográfica 8,15 hab/km², com IDH-M: 0,617 médio PNUD/2000. Território (2016) com área de 739,858 km²; Municípios limítrofes: Sítio Novo -TO, Maurilândia -TO e Imperatriz -MA.

Foram realizados pelo município de Itaguatins -TO até o fechamento deste relatório de auditoria 03 (três) concursos públicos para provimento de cargos efetivos, sendo os Editais n° 001/1995, 001/2002 e 001/2007; observa-se então que município está há mais de 10 (dez) anos sem realizar concurso público.

Conforme tabela abaixo, no mês de junho de 2018 a municipalidade possuía 292 (duzentos e noventa e dois) servidores ativos, sendo, 231 (duzentos e trinta e um) concursados, 21 (vinte e um) contratos temporários, 01 (um) aposentado, 01 (um) eletivo e 38 (trinta e oito) comissionados. Desse modo, considerando a população estimada de 2017 (5.980 habitantes), o município apresenta-se, 1 (um) servidor para cada 20,48 por habitante.



O município de Itaguatins-TO apresenta atualmente um considerável número de servidores recebendo vantagens pelos cargos que exercem, se levarmos em consideração os servidores exclusivamente comissionados, os servidores efetivos em função de confiança e os contratos temporários recebendo gratificação, isso representa 25% (vinte e cinco por cento) do total dos servidores ativos do município.

Em relação aos limites da despesa com pessoal o município não está observando o cumprimento dos incisos I, II e III do art. 20 da LRF, conforme RGF o mesmo com uma despesa total com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

pessoal de 70,78% da receita corrente líquida, estando, portanto, 16,78% acima do limite estabelecido na LRF.

1.3. Objetivo e questões da Inspeção

O objetivo desta auditoria consiste em fazer um levantamento completo na área de pessoal, de forma a verificar a regularidade dos atos de admissão de servidores efetivos, existência de nepotismo, pagamento de gratificações, legalidade nas nomeações dos comissionados e contratos temporários, bem como, dos pagamentos e descontos dos servidores, com base na folha de pagamento de janeiro a maio/2018, colher outras informações que auxiliem na regularização dos registros dos servidores neste TCE, dando especial enfoque a eventuais admissões que estejam em desconformidade com as normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como, análise dos limites de despesas com pessoal com base na LRF

A Auditoria buscou evidenciar as impropriedades constatadas na legislação e nos atos administrativos praticados em desconformidade com a legislação e princípios constitucionais que norteiam a administração pública.

Para atingir o objetivo proposto elaborou-se as seguintes questões de auditoria:

- 1) As admissões de servidores efetivos atendem as exigências legais para fins de registro?
- 2) A sistemática para nomeações em cargos comissionados e contratações temporárias são realizadas de acordo com as exigências legais?
- 3) Os Pagamentos de gratificações estão de acordo com a Legislação?
- 4) As admissões estão observando a Súmula Vinculante 13?
- 5) Os limites da despesa com pessoal atendem a LRF e foram adotadas medidas para controlar os gastos com pessoal para fins de retorno da despesa aos limites definidos na LRF?

1.4. Escopo

O escopo da auditoria abrange todos os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal no período de janeiro a maio de 2018, inerentes à gestão de atos pessoal e despesas decorrentes (folha de pagamento), incluindo:

- Análise de despesas com pessoal com base na LRF;
- Situação das admissões de caráter temporário cujos servidores estejam em atividade;
- Legalidade e proporcionalidade das contratações temporárias;
- Situação das admissões de caráter efetivo cujos servidores estejam em atividade;
- Regularidade dos procedimentos administrativos relativos à gestão de pessoal (Folha de Pagamento);
- Situação das admissões de caráter comissionado cujos servidores estejam em atividade;
- Situação dos pagamentos de gratificações a servidores;
- Existência de nomeação de servidores em descumprimento à Súmula Vinculante nº 13 – Nepotismo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

1.5 Metodologia

Para verificação da regularidade/legalidade dos Atos praticados pelo Executivo Municipal de Sampaio, inerentes à gestão de pessoal, foram adotados os seguintes métodos:

- Solicitação de documentos necessários aos trabalhos, via ofícios (Anexo II);
- Verificação física e exame minucioso dos documentos fornecidos pela Diretoria de Recursos Humanos (Relatórios, folhas de pagamento, pasta funcional, legislação aplicável);
- Cruzamentos de dados utilizando a base do SICAP-AP e entrevista para esclarecimento de fatos e situações desconformes verificadas no decorrer da Auditoria.

Ressalte-se que os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria Governamental (NAG), adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e com observância ao Manual de Auditoria Governamental do TCE/TO e demais normas e padrões estabelecidos por este Tribunal. Nenhuma restrição foi imposta aos exames, todas as diligências foram realizadas afim de dirimir as dúvidas e complementar a instrução processual.

1.6 Fontes de critérios

Para constatação dos fatos geradores da Auditoria, proceceu-se o levantamento de toda legislação específica, fundamentos legais e atos administrativos pertinentes às admissões realizadas pelo Poder Executivo do Município de Itaguatins -TO, no período de janeiro a maio de 2018, como também de procedimentos administrativos inerentes à gestão de pessoal, quais sejam:

- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Lei Estadual nº 1.284/01 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado;
- Instrução Normativa nº 002/2006;
- Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- Relatórios do SICAP-AP;
- Lei Municipal nº 122/2008 de 04/04/2008, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos (Técnico em Enfermagem e Auxiliar e Enfermagem) na estrutura administrativa e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 139/2009 de 17/12/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Itaguatins -TO;
- Lei municipal nº 204/2016 de 23/12/2016 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaguatins -TO, para o exercício de 2017;
- Lei Municipal nº 208/2017 de 15/03/2017 – Altera a Lei Municipal nº 179 de 16/06/2014 e adota outras providências;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Municipal nº 211/2017 de 04/07/2017 que altera o anexo II da Lei Municipal nº 139 de 17/12/2009 e adota outras providências;
- Lei Municipal nº 211/2017 de 11/08/2017 que acrescenta cargos na Tabela VI do Anexo I de que trata o “caput” do art. 17 da Lei Municipal nº 179 de 16/06/2014 que foi alterado pelo art. 3º da Lei Municipal nº 208 de 15/03/2017 e adota outras providências;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Lei Municipal nº 212/2017 de 11/08/2017 que acrescenta na Tabela I de Cargos Efetivos do art. 2º da Lei Municipal nº 187 de 16/04/2015 e adota outras providências;
- Lei Municipal nº 213/2017 de 11/08/2017 que acrescenta cargo e vaga no Quadro de Contratação Temporária do art. 1º da Lei Municipal nº 207 de 15/03/2017 w adota outras providências;
- Lei Municipal nº 219/2017 de 11/12/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 220/2017 de 11/12/2017 que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Itaguatins –TO, para o exercício de 2018;
- Lei Municipal nº 221/2017 de 19/02/2018 que dispõe sobre autorização de contratação de pessoal por tempo determinado e adota outras providências.

1.7 Limitações

Ressalta-se que no exercício de 2002 foi realizado um concurso público com chamamento através de Edital nº 001/2002 para provimentos de cargos efetivos no município de Itaguatins -TO no dia 06/12/2002, porém, não foi localizado pelos responsáveis o termo de homologação do concurso público e nem a lei que criou os cargos e vagas ofertadas no certame.

2. RESULTADO DA AUDITORIA

O resultado da auditoria consiste em achados de práticas irregulares descritos nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.3.1, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 não havendo práticas e atos de gestão regulares dignos de nota.

2.1 Admissões de caráter efetivo sem registro no Tribunal de Contas

Situação encontrada:

Foram realizados pelo município de Itaguatins -TO até o fechamento deste relatório de auditoria 03 (três) concursos públicos para provimento de cargos efetivos, sendo os Editais nº 001/1995, 001/2002 e 001/2007, entretanto, as admissões dos servidores efetivos não foram submetidas à apreciação do Tribunal de Contas para fins de registro, conforme preconiza o art. 8º da IN 02/2006 – TCE/TO, vigente à época das admissões. As referidas admissões estão demonstradas nas tabelas 1, 2 e 3.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 1995

CONCURSO EDITAL Nº 001/1995 DE 05/07/1995, HOMOLOGADO PELO DECRETO 005/1995 DE 27/11/1995, PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA

Tabela 1

RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS								
CONCURSO EDITAL Nº 001/1995 DE 05/07/1995, HOMOLOGADO PELO DECRETO 005/1995 DE 27/11/1995, PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA E DOE Nº 478 DE 01/12/1995								
NOME	CPF	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA	CARGO	INICIO_ATIV.	DATA DA POSSE	DEMAIS DOC.ART.14	CLASSIF.
ADILSON RAMOS SALES	37086090182	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	07/02/1996	07/02/1996	OK	8º
JOSE MARLOS MARINHO VIANA	43566359300	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	07/02/1996	07/02/1996	OK	4º
JOSE EMANUEL SANTOS FRANCO	38016737153	DECRETO Nº 004/1996	26/01/1996	VIGIA	05/02/1996	05/02/1996	OK	1º
IVANILDE LUZ DOS REIS SOUSA	87369281191	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL MEDIO	06/02/1996	06/02/1996	OK	7º
GRACILEIDE DA CRUZ FERNANDES OLIVEIRA	79612849153	DECRETO Nº 008/1996	08/03/1996	ESCRITURÁRIA	08/03/1996	08/03/1996	OK	2º
GILSIVÂNIA CARDOSO MARINO	83874232115	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	07/02/1996	07/02/1996	OK	16º
GENILDE NONATO DE AZEVEDO COSTA	35544678120	DECRETO Nº 007/1996	01/04/1996	PROFESSOR NIVEL AUXILIAR	01/03/1996	01/03/1996	OK	14º
FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS	77777166115	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL AUXILIAR	06/02/1996	06/02/1996	OK	7º
ELIANA RODRIGUES PIMENTEL	83104763100	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	MERENDEIRA	09/02/1996	09/02/1996	OK	7º
ERNALVA CARVALHO PINTO	34603379315	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PORTEIRA SERVENTE	06/02/1996	06/02/1996	OK	12º
ANTONIA MENDES DA SILVA PARENTE	79593178104	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR	09/02/1996	09/02/1996	OK	6º
EDINEIA DE SOUSA ROCHA	93354632104	DECRETO Nº 007/1996	01/04/1996	ESCRITURARIA	03/03/1996	03/03/1996	OK	3º
ELIENE DOS REIS MARINO	48764310153	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR	07/02/1996	07/02/1996	OK	5º
DORIVAN ALVES COSTA	32913435300	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL ELEMENTAR	09/02/1996	09/02/1996	OK	4º
DORIVAN LUZ DOS SANTOS	83130004149	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL ELEMENTAR	08/02/1996	08/02/1996	OK	13º
DOMINGAS PEREIRA DA SILVA COSTA	68996080144	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSORA NIVEL AUXILIAR	05/02/1996	05/02/1996	OK	13º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

DOMINGAS ALVES PEREIRA	45761256134	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSORA R1	08/02/1996	08/02/1996	OK	20ª
DOMINGOS MARINO VIANA	79602851104	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	AUXILIAR DE SECRETARIA	07/02/1996	07/02/1996	OK	3ª
DALVA DE SOUZA RIBEIRO	22834036187	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR	01/07/1996	01/07/1996	OK	15ª
DJANIRA SOUSA SILVA	83309730182	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSORA R1	08/02/1996	08/02/1996	OK	8ª
CLEONICE PERES DA SILVA	83306730149	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PORTEIRO SERVENTE	09/02/1996	09/02/1996	OK	3ª
ANTONIO REIS DE SOUSA	29418305291	DECRETO Nº 004/1996	26/01/1996	ALMOXARIFE	09/02/1996	09/02/1996	OK	1ª
ANTONIO SILVA CARMO	82754039104	DECRETO Nº 004/1996	26/01/1996	OPERADOR DE MAQUINAS	06/02/1996	06/02/1996	OK	1ª
CICERA FARIAS DA SILVA	83562168187	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	MERENDEIRA	09/02/1996	09/02/1996	OK	5ª
CEADIA DE OLIVEIRA VIANA	36500569334	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	TELEFONISTA	06/02/1996	06/02/1996	OK	1ª
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	76720344172	DECRETO Nº 003/1996	26/01/1996	AGENTE SOCIAL	05/02/1996	05/02/1996	OK	4ª
JOSE RIBAMAR CARMO GOMES	18821880125	DECRETO Nº 004/1996	26/01/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/1996	05/02/1996	OK	1ª
MARIA DE JESUS SILVA SOUSA	83338578172	DECRETO Nº 004/1996	26/01/1996	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	08/02/1996	08/02/1996	OK	4ª
MARIA JACIRA ALVES MENDES	83112510100	DECRETO Nº 004/1996	26/01/1996	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	07/02/1996	07/02/1996	OK	3ª
REJANE DO SOCORRO PEREIRA NACIMENTO	38856492172	DECRETO Nº 003/1996	26/01/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/02/1996	05/02/1996	OK	1ª
JOSE CARLOS RODRIGUES MARINHO	36396222353	DECRETO Nº 003/1996	26/01/1996	PORTEIRA SERVENTE	06/02/1996	06/02/1996	OK	1ª
EDILEIDE BARROS SOUSA	43829406134	DECRETO Nº 003/1996	26/01/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/02/1996	08/02/1996	OK	2ª
LUCIMAR SOARES DA SILVA	33371288315	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	AUXILIAR DE SECRETARIA	08/02/1996	08/02/1996	OK	1ª
DOMINGOS CARLOS MORAES DE SOUSA	57662527372	DECRETO Nº 004/1996	26/01/1996	PORTEIRO SERVENTE	07/02/1996	07/02/1996	OK	4ª
LUCIVANE CONCEIÇÃO ALMEIDA	83333665115	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR R1	06/02/1996	06/02/1996	OK	3ª
LUCIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA	57649499291	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL AUXILIAR	06/02/1996	06/02/1996	OK	10ª
LUCIANA PEREIRA BARROS DE ASSIS	83110534134	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PORTEIRO SERVENTE	05/02/1996	05/02/1996	OK	6ª
CARLINDO PEREIRA DA LUZ ASSUNÇÃO	83102191134	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PORTEIRO SERVENTE	07/02/1996	07/02/1996	OK	4ª
JOELZA GOMES RIBEIRO	82124671120	DECRETO Nº 005/1995	01/02/1996	PROFESSOR R1	06/02/1996	06/02/1996	OK	9ª
JOSE LUZ BRANDÃO	31098649168	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	AUXILIAR DE SECRETARIA	08/02/1996	08/02/1996	OK	2ª
ARLENE DA SILVA SANTOS	83302379153	DECRETO Nº 003/1996	26/01/1996	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	07/02/1996	07/02/1996	OK	3ª
ATAIDES MARQUES DA SILVA	83299203134	DECRETO Nº 003/1996	26/01/1996	AGENTE SANITÁRIO	08/02/1996	08/02/1996	OK	2ª



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

ZELIÂNIA MARIA CARDOSO BRITO	43636764349	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	07/02/1996	07/02/1996	OK	18ª
VALDIRENE ALVES DA SILVA BRITO	75885492115	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	07/02/1996	07/02/1996	OK	1ª
SEVERINO TEOFILU DE FARIAS	83116575134	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1996	07/02/1996	OK	5ª
SANDRA MARIA ROCHA SILVA	24663123104	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	05/02/1996	05/02/1996	OK	3ª
RITA CARNEIRO DE SOUSA BRITO	56467782153	DECRETO Nº 007/1996	07/03/1996	PROFESSOR NIVEL AUXILIAR	07/03/1996	07/03/1996	OK	11ª
ROSA FATIMA NOGUEIRA LIMA	32978693134			PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	03/01/1983	03/01/1983	ESTABILIZADO GOIÁ	
RAUFLISA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	52370968320	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PROFESSOR NIVEL AUXILIAR	07/02/1996	07/02/1996	OK	4ª
RAIMUNDA CARNEIRO DE SOUSA	82146394115	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	MERENDEIRA	09/02/1996	09/02/1996	OK	4ª
NEURIVAN DE SOUZA VIANA	83343830100	DECRETO Nº 002/1996	26/01/1996	PORTEIRO SERVENTE	07/02/1996	07/02/1996	OK	2ª

CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2002

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

CONCURSO EDITAL Nº 001/2002 DE 06/12/2002, HOMOLOGADO PELO DECRETO 005/2003 DE 22/04/2003,

Tabela 2

RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS							
NOME	CPF	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA	CARGO	INICIO_ATIV.	DATA DA POSSE	DEMAIS DOC.ART.14
ADILSON RAMOS SALES	37086090182	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
GRACILEIDE DA CRUZ FERNANDES OLIVEIRA	79612849153	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
GILSIVÂNIA CARDOSO MARINO	83874232115	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
GENILDE NONATO DE AZEVEDO COSTA	35544678120	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS	77777166115	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
ANTONIA MENDES DA SILVA PARENTE	79593178104	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
ELIENE DOS REIS MARINO	48764310153	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
LUCIMAR SOARES DA SILVA	33371288315	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
VALDIRENE ALVES DA SILVA BRITO	75885492115	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
SANDRA MARIA ROCHA SILVA	24663123104	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
RITA CARNEIRO DE SOUSA BRITO	56467782153	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
SILVANIA FARIAS DOS SANTOS	83116753172	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
INALDO SANTOS MOREIRA	36507792349	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
ELISABETH SHEILA MONTEIRO	57179131768	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
ANTONIO FRANCISCO DE JESUS SILVA	00640302106	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2013	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	31/07/2003	31/07/2003	OK
ALZENIRA DE SOUSA	15848418349	DECRETO Nº 010/2004	10/11/2004	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	61009644220	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
OZIBLAN SILVA DE MORAIS	97777595172	DECRETO Nº 011/2004	10/11/2004	DIGITADOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
JOSE DIVINO PEREIRA MARANHÃO	78567459168	DECRETO Nº 007/2004	03/05/2004	MOTORISTA	28/05/2004	28/05/2004	OK
ADAIL PEREIRA NOGUEIRA	32032366134	DECRETO Nº 016/2003	07/07/2003	MOTORISTA	05/08/2003	05/08/2003	OK



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

CARLUCIO ALVES DOS SANTOS	94452067115	DECRETO Nº 014/2004	10/11/2004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/11/2004	14/11/2004	OK
JOÃO REMULO RODRIGUES ALVES	31039812104	DECRETO Nº 012//2003	02/07/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2003	30/07/2003	OK
ANTONIO FERNANDES DE SOUSA ARAUJO	92642349187	DECRETO Nº 014/2004	10/11/2004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/2004	14/12/2004	OK
FRANCISCA ERLANIA ROLIM MARINHO	71076794149	DECRETO Nº 014/2004	10/11/2004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/2004	14/12/2004	OK
ANTONIO AIRESFRAN MAGALHAES VIANA	89717724172	DECRETO Nº 014/2004	10/11/2004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/2004	14/12/2004	OK
RAIMUNDA RODRIGUES PIMENTEL	72871407134	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
JECIVAN PEREIRA DA SILVA	97497878115	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
LEDA APARECIDA MARQUES	00590731106	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
FRANCISCO NONATO DA SILVA	00736401156	DECRETO Nº 008/2008	03/05/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/05/2004	28/05/2004	OK
ADEVALDO DA SILVA ARAUJO	01940948126	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
IVANILSON SANTOS ARAUJO	98666223120	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	18827594191	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
RAILTON DE MORAIS SOUSA	00942382196	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
VALDELICE DE SOUSA LIMA	71637435134	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
DARLANY ALVES DE SOUSA	73955159191	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
DARLEY ALVES DE SOUSA	01221255177	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
ANTONIO GONÇALVES DE ASSIS	46710604349	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
DEUSENIR FELIX DA SILVA	00825805104	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
ALMECIDES PEREIRA BEZERRA	00376350180	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
ANTONIA RITA CARVALHO MORAES	00548236178	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
ANTONIO CERQUEIRA GOMES	00170386180	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
DOMINGAS RIBEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	88691047100	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
SEBASTIANA DE SOUSA MUNIZ	99734729187	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/07/2003	22/07/2003	OK
ZANDONAIDE GOMES DA SILVA	132089181	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2003	30/07/2003	OK
REGINALDO DA SILVA ARAUJO	942388127	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
ROSINETE ALVES LIMA	980750121	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

ROGERIO PEREIRA CAMPOS	99811022100	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
MARIA LUCIANA RODRIGUES NERES	1121686125	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2003	30/07/2003	OK
LUZO SOARES MARINHO	43628222320	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2003	30/07/2003	OK
IVO DA SILVA SOUSA	305625110	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
GERLAN MARQUES PEREIRA	682923176	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
REJANIO BARROS DA SILVA	61479110310	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2003	30/07/2003	OK
REGINALDO FARIAS DE SOUSA	77386183100	DECRETO Nº 022/2003	03/11/2003	FISCAL ARRECADADOR	28/11/2003	28/11/2003	OK
MARIA RIZALVO FERREIRO BRITO DE FREITAS	35544384134	DECRETO Nº 009/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/07/2003	28/07/2003	OK
FRANCISCA SAMARA OLIVEIRA NUNES	79610269168	DECRETO Nº 014/2004	10/11/2004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/2004	14/12/2004	OK
ROSANE PEREIRA DE BRITO	36400040120	DECRETO Nº 012//2003	07/07/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2003	30/07/2003	OK
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE BRITO	12504726368	DECRETO Nº 012//2003	07/07/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2003	30/07/2003	OK
LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA MARINHO	29578086172	DECRETO Nº 014/2004	10/11/2004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/2004	14/12/2004	OK
LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	563071109	DECRETO Nº 014/2004	10/11/2004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/2004	14/12/2004	OK
GILSON ALVES PEREIRA	91740720130	DECRETO Nº 012//2003	07/07/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2003	21/07/2003	OK
RAWDSON RODRIGUES DE MIRANDA	86853970144	DECRETO Nº 011/2004	10/11/2004	DIGITADOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
KELTO SANTOS ARAUJO	94516286149	DECRETO Nº 013/2003	07/07/2003	DIGITADOR	30/07/2003	30/07/2003	OK
LUCIENE ALVES MENDES	70186367104	DECRETO Nº 011/2004	10/11/2004	DIGITADOR	14/12/2004	14/12/2004	OK
EDINALDO PEREIRA DA SILVA	30973864168	DECRETO Nº 016/2003	07/07/2003	MOTORISTA	05/08/2003	05/08/2003	OK
ADONEIDE QUEIROZ DE SOUSA	69903697104	DECRETO Nº 022/2003	03/11/2003	FISCAL ARRECADADOR	28/11/2003	28/11/2003	OK
DEUZINEIDE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	33367698334	DECRETO Nº 012//2003	07/07/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2003	30/07/2003	OK
BERENICE SOUSA BASTOS	37467735200	DECRETO Nº 012//2003	07/07/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2003	21/07/2003	OK
EDIVARDES ALVES ANDRADE	40169448304	DECRETO Nº 012//2003	07/07/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/08/2003	07/08/2003	OK
VALDENILSON DA SILVA ARAGÃO	76160520268	DECRETO Nº 165/2009	09/12/2009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	ENQUANDRAMENTO EC 51/2006		
CLEISON SALES DA SILVA	00671078186	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2003	30/07/2003	OK
ANA MARCIA DOS SANTOS MORAES	88682501104	DECRETO Nº 015/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE ODONTOLOGO	06/08/2003	06/08/2003	OK
GENILDO ALVES DA SILVA	92304893104	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2003	30/07/2003	OK
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	79907210153	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2003	30/07/2003	OK



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

JANESCLEI DA SILVA ANDRADE	98666215100	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2003	30/07/2003	OK
EVA PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA	98062492168	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2003	30/07/2003	OK
ANTONIO MILHOMEM MARINHO JUNIOR	90614971172	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/2003	07/08/2003	OK
ANTONIO UIRACI ROCHA GOMES	38012251191	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2003	06/08/2003	OK
ADÃO CARVALHO DE ARAUJO	97420735115	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/07/2003	17/07/2003	OK
DENILSE COMPERTINA	01097715154	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2003	30/07/2003	OK
TIAGO RIBEIRO LEITE	18830587168	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK
RAIMUNDO NONATO GOMES DE ARAUJO	59213280220	DECRETO Nº 016/2003	07/07/2003	MOTORISTA	06/08/2003	06/08/2003	OK
RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARRETO	38018861153	DECRETO Nº 016/2003	07/07/2003	MOTORISTA	06/08/2003	06/08/2003	OK
ANTONIO JEANIO CARDOSO BRITO	47907541115	DECRETO Nº 016/2003	07/07/2003	MOTORISTA	24/07/2003	24/07/2003	OK
ALBERTO QUEIROZ DE SOUSA	97774600159	DECRETO Nº 016/2003	07/07/2003	MOTORISTA	04/08/2003	04/08/2003	OK
RAFAEL BRITO DA SILVA FILHO	90833490125	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	23/07/2003	23/07/2003	OK
ALBA LUCIA OLIVEIRA SILVA	92267688115	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	14/07/2003	14/07/2003	OK
ROSILENE DE OLIVEIRA FREITAS DE SOUSA	75824469172	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	14/07/2003	14/07/2003	OK
ROSALIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA	91691737100	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	18/07/2003	18/07/2003	OK
ELISANGELA DE SOUSA OLIVEIRA	91438535104	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	07/07/2003	07/07/2003	OK
WANDERCLELIS OLIVEIRA SOUSA	91630290300	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	22/07/2003	22/07/2003	OK
JARIZA GOMES MENDES	81799837149	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	22/07/2003	22/07/2003	OK
JUCELIO PEREIRA FERREIRA	46781080334	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	07/08/2003	07/08/2003	OK
JOSE DO NASCIMENTO SOUSA	78567475104	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	04/08/2003	04/08/2003	OK
JUSIMAR NUNES ARAUJO	30565252844	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	18/07/2003	18/07/2003	OK
LIRIS DA SILVA SOBRINHO	89759630125	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	06/08/2003	06/08/2003	OK
CLAUDELINO ALVES SILVA	83306432187	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	07/08/2003	07/08/2003	OK
EDILMARIO MENEZES DE SOUSA	88691624191	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	06/08/2003	06/08/2003	OK
LUCIVANIA DE SOUSA NASCIMENTO	71348948191	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	25/07/2003	25/07/2003	OK
NEUMA MARIA COSTA MIRANDA PEREIRA	92757855115	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	18/07/2003	18/07/2003	OK



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

NUDI NAUDO LIMA BARBOSA	67395619315	DECRETO Nº 010/2003	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2003	30/07/2003	OK
PAULO MARCIO SOUSA NEVES	86795171191	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	31/07/2003	31/07/2003	OK
FRANCISCA ELIETH RODRIGUES SOARES	83942718120	DECRETO Nº 014/2003	07/07/2003	PROFESSOR	22/07/2003	22/07/2003	OK
FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	81514891115	DECRETO Nº 009/2004	10/11/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2004	14/12/2004	OK

OBS.: Não consta classificação em decorrência de não constar nos arquivos dos Recursos Humanos o termo de homologação do concurso, segundo informações da atual administração o mesmo foi extraviado.

CONCURSO PÚBLICO DO EXERCÍCIO DE 2007

Tabela 3

RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS								
CONCURSO EDITAL Nº 001/2007, HOMOLOGADO PELO DECRETO 001/2008 DE 22/02/2008, PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA E DOE Nº 2599 DE 27/02/2008								
NOME	CPF	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA	CARGO	INICIO_ ATIV.	DATA DA POSSE	DEMAIS DOC.ART.14	CLASSIF.
ALCIONE DE SOUSA CASTRO PINHEIRO	0626027136	PORTARIA Nº 090/2011	07/10/2011	AGENTE DE SAÚDE	03/11/2011	03/11/2011	OK	3ª
IVANA ABREU ARAUJO	1738083365	PORTARIA Nº 012/2008	31/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/03/2008	31/03/2008	OK	1ª
EDILENE DE SOUSA BARBOSA	2167378343	PORTARIA Nº 020/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2008	31/03/2008	OK	6ª
GEOVANE PEREIRA DA SILVA	2573693171	PORTARIA Nº 014/2008	31/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/03/2008	31/03/2008	OK	3ª
ELIANE DOS SANTOS FREITAS	1010316109	PORTARIA Nº 013/2008	31/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/03/2008	31/03/2008	OK	2ª
ADA MARINHO DOS SANTOS	0370553306	PORTARIA Nº 037/2008	31/03/2008	ENFERMEIRA	31/03/2008	31/03/2008	OK	2ª
ANDREA CARNEIRO DE SOUSA	02256440109	PORTARIA Nº 007/2008	31/03/2008	ASSISTENTE DE FARMACIA	31/03/2008	31/03/2008	OK	1ª
JANAINA ALMEIDA DE SOUSA	01307538312	PORTARIA Nº 003/2008	31/03/2008	AGENTE DE SAÚDE	31/03/2008	31/03/2008	OK	1ª
RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS	96312955320	PORTARIA Nº 074/2008	31/03/2008	TECNICA DE ENFERMAGEM	31/03/2008	31/03/2008	OK	4ª
KARLEN JOSIE DE SOUSA GUERRA	62580256334	PORTARIA Nº 038/2008	31/03/2008	FARMACEUTICA	31/03/2008	31/03/2008	OK	1ª
ANA CLEIDE BRAGA PENHA	17677556353	PORTARIA Nº 008/2008	31/03/2008	ASSISTENTE SOCIAL	31/03/2008	31/03/2008	OK	1ª
ERIVALDO DA SILVA SOUSA	94339570168	PORTARIA Nº 004/2008	31/03/2008	AGENTE DE SAÚDE	31/03/2008	31/03/2008	OK	2ª
ALDO JOSE PEREIRA DE ARAUJO	38863243115	PORTARIA Nº 067/2008	31/03/2008	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR II	31/03/2008	31/03/2008	OK	11ª



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

JANEIDE FARIAS DE SOUSA	84242965168	PORTARIA Nº 048/2008	31/03/2008	PROFESSOR NIVEL I	31/03/2008	31/03/2008	OK	10ª
JOANICE BRASADA SOUZA	56209789315	PORTARIA Nº 050/2008	31/03/2008	PROFESSOR NIVEL I	31/03/2008	31/03/2008	OK	12ª
JOSE ARAUJO DE MACEDO	40316696315	PORTARIA Nº 042/2008	31/03/2008	PROFESSOR NIVEL I	31/03/2008	31/03/2008	OK	2ª
JOAQUIM SARAIVA DE SOUSA	38856336120	PORTARIA Nº 043/2008	31/03/2008	PROFESSOR NIVEL I	31/03/2008	31/03/2008	OK	4ª
VANILDE RODRIGUES SA FERREIRA	97810428187	PORTARIA Nº 049/2008	31/03/2008	PROFESSORA NIVEL I	31/03/2008	31/03/2008	OK	11ª
PAULANNE KECIA RODRIGUES QUEIROZ	86246151191	PORTARIA Nº 064/2008	31/03/2008	PROFESSORA NIVEL II	31/03/2008	31/03/2008	OK	8ª
PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	76636763191	PORTARIA Nº 046/2008	31/03/2008	PROFESSOR NIVEL I	31/03/2008	31/03/2008	OK	7ª
ANDREA DA CONCEIÇÃO MARINHO	00514257180	PORTARIA Nº 053/2008	31/03/2008	PROFESSOR NIVEL I	31/03/2008	31/03/2008	OK	16ª
EDINHO BRANDÃO DO AMARAL	00332337308	PORTARIA Nº 078/2008	14/08/2008	PROFESSOR NIVEL I	14/04/2008	14/04/2008	OK	21ª
EUDIONE BEZERRA DA SILVA	34470581372	PORTARIA Nº 056/2008	31/03/2008	PROFESSOR NIVEL I	31/03/2008	31/03/2008	OK	19ª
ELISABET SARAIVVA DE SOUSA	43593160382	PORTARIA Nº 063/2008	31/03/2008	PROFESSOR NIVEL II	31/03/2008	31/03/2008	OK	7ª
FERNANDO DOUGLAS SILVA NASCIMENTO	01665889110	PORTARIA Nº 028/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL	31/03/2008	31/03/2008	OK	4ª
FERNANDO GOMES SILVA	02515675166	PORTARIA Nº 027/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL	31/03/2008	31/03/2008	OK	3ª
DELANO ROCHA DIAS	03417170109	PORTARIA Nº 021/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE	31/03/2008	31/03/2008	OK	7ª
MARIA MADALENA BARROS CARVALHO PEREIRA	00886000173	PORTARIA Nº 019/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2008	31/03/2008	OK	5ª
ISMAEL PESSOA CARVALHO	02574880145	PORTARIA Nº 033/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL	31/03/2008	31/03/2008	OK	9ª
AIRTON RODRIGUES TRINDADE	00661281108	PORTARIA Nº 023/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE	31/03/2008	31/03/2008	OK	9ª
ANA GOMES TRINDADE	00856077119	PORTARIA Nº 083/2008	25/11/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/11/2008	25/11/2008	OK	13ª
EDILENY BARROSO DA SILVA	64509010397	PORTARIA Nº 11/2008	31/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/03/2008	31/03/2008	OK	3ª
CLEURIMAR PEREIRA LIMA	00625628195	PORTARIA Nº 024/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE	31/03/2008	31/03/2008	OK	10ª
GENLSON ALVES DE SOUSA	02488570109	PORTARIA Nº 026/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2008	31/03/2008	OK	2ª
JOSY COSTA RAMOS	03721996151	PORTARIA Nº 030/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL	31/03/2008	31/03/2008	OK	6ª
MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	78976278100	PORTARIA Nº 082/2008	04/06/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2008	04/06/2008	OK	11ª
KENIA DE SOUSA PAULA	01608966143	PORTARIA Nº 029/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL	31/03/2008	31/03/2008	OK	5ª
NILVA BISPO DOS SANTOS	01463493185	PORTARIA Nº 031/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2008	31/03/2008	OK	7ª



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

ROSENIR FERANÇA DA SILVA	91947766368	PORTARIA Nº 034/2008	31/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2008	31/03/2008	OK	10ª
--------------------------	-------------	----------------------	------------	-----------------------------	------------	------------	----	-----



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

1

Crítérios:

- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Lei nº 1.284/2001 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado;
- Regimento interno do Tribunal de Contas do Estado;
- Instrução Normativa nº 002/2006, art. 1º e art. 14.

Evidências:

- Fichas funcionais;
- Relatório expedido pelo RH.

Objeto nos quais o achado foi constatado:

- Fichas funcionais;
- Relatório expedido pelo RH.

Causas:

- Omissão dos Gestores;
- Ausência de rotinas de controle e procedimentos de encaminhamento dos atos de pessoal ao TCE/TO;
- Descumprimento da IN/TCE nº 002/2006

Efeitos:

- Possível exoneração de servidor efetivo em virtude de negativa de registro do ato de admissão quando da apreciação do TCE/TO.

Recomendações:

- Adotar rotinas de controles para o encaminhamento tempestivo de atos de pessoal para o Tribunal de Contas, em cumprimento das determinações legais e normativas.



Responsáveis:

- **1. Responsável: Maria Ivoneide Matos Barreto**, CPF: 576.452.303-63, Prefeita Municipal.
- **2. Responsável: Gustavo Aguiar Ferreira**, CPF 046.020.241-30, Superintendente de Controle Interno.
- **Conduta:** Deixar de encaminhar os atos de admissão de pessoal ao Tribunal de Contas conforme regulamentado, ao invés de enviar os atos ao TCE/TO com vistas a promover efetivo controle da legalidade das admissões mediante apreciação e registro dos atos de admissão pelo TCE/TO, nos termos da IN nº 02/2006 atualizada pela IN nº 03/2016.

2.1.2 Análise das admissões para fins de registro (Achado Positivo)

- Oportunamente, com a finalidade de examinar a legalidade das admissões de pessoal efetivo decorrente dos Editais de Concursos Públicos nº 001/1995, 001/2002 e 001/2007, analisou-se as fichas funcionais dos servidores nomeados e empossados afim de verificar se foram observadas as exigências da IN/TCE nº 002/2006 (vigente à época das admissões) e se as mesmas foram cumpridas no ato das posses.
 - Sendo atribuição constitucional da Corte de Contas apreciar, **para fins de registro**, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
 - Foi realizada in loco, exames dos documentos (Pastas Funcionais) de todos os servidores efetivos que tomaram posse, com base nas homologações dos Editais de Concursos Públicos nº 001/1995, 001/2002 e 001/2007.
 - Os concursos foram homologados por meio do Decreto 005/1995 de 27/11/1995; Decreto 005/2003 de 22/04/2003; Decreto 001/2008 de 22/02/2008;
 - Observou-se que os concursos não foram enviados para serem apreciados por este Tribunal;
 - As admissões obedeceram a ordem de classificação dos aprovados nos concursos;
 - Nas pastas funcionais encontram-se os documentos necessários para posse e exercício dos servidores admitidos.
 - Ressalta-se que apesar das admissões de servidores efetivos não terem sido submetidas à apreciação do Tribunal de Contas para fins de registro, ou seja, em desacordo ao que preceitua a IN 02/2006 – TCE/TO, esse Corpo Técnico em exames documentais constatou-se que todos os atos dos servidores, constantes nas tabelas 1, 2 e 3 do item 2.1, estão aptos para registro.

Critérios:

- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Lei nº 1.284/2001 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado;
- Regimento interno do Tribunal de Contas do Estado;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Instrução Normativa nº 002/2006, art. 1º e art. 14 (vigente à época das admissões).

2.2 Ausência de processo seletivo para contratação temporária

Situação encontrada:

- Ausência de processo seletivo para contratação temporária para os cargos previstos no Anexo Único da Lei municipal nº 221/2018 de 19 de fevereiro de 2018 – Que dispõe sobre contratação temporária de pessoal por tempo determinado, desobedecendo determinação legal prevista no art. 2º da referida Lei, bem como contrariando os princípios da competitividade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
 - Os contratos temporários analisados “*in loco*” consideram os contratados como regime estatutário com recolhimento de RGPP;
 - Todos os contratos temporários firmados estão em desconformidade com a Lei Municipal nº 221/2018, art. 2º no que se refere a não renovação.
 - O município adota a artimanha de anualmente elaborar uma nova lei de contratos temporários, com os mesmos artigos, cláusulas, os mesmos cargos e quantitativos de vagas, como forma de maquiagem a renovação dos contratos.

Demonstrativo das funções para contratações temporárias

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Endemias (ACE)	03	1.014,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	07	1.014,00
Enfermeiro (PFS)	04	2.500,00
Engenheiro (Fiscal de Obras)	01	3.500,00
Fisioterapeuta 20 horas (NASF)	01	2.000,00
Nutricionista 20 horas (NASF)	01	2.000,00
Odontólogo (SAÚDE BUCAL)	02	2.000,00
Preparador Físico 20 horas (NASF)	01	2.000,00
Psicólogo 20 horas (NASF)	01	2.000,00
Psicólogo 30 horas (SUAS)	01	2.500,00
Técnico em Enfermagem (PSF)	04	1.050,00
Visitador do Programa Criança Feliz (PCF)	04	954,00

Fonte: Anexo Único da Lei nº 221/2018

Critério:

- Constituição Federal – Art. 37, XI;
- Lei Municipal 221/2018.

Evidências:

- Relatório de servidores contratados, fornecido pela Diretoria de Recursos Humanos
- Folhas de pagamento;
- Dossiê funcional;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Contratos temporários estão devidamente assinados;
- Em sede de entrevista, o Encarregado de Recursos Humanos afirmou não haver processo seletivo para contratação temporária.

Objeto nos quais o achado foi constatado:

- Contratos temporários firmados pela Prefeitura de 2018;
- Folhas de pagamento;
- Relatório de servidores contratados fornecido pela Diretoria de recursos Humanos.

Causas:

- Não observância aos preceitos legais que regem a contratação temporária.

Efeitos:

- Possível direcionamento na contratação temporária, em ofensa ao princípio da impessoalidade
- Cerceamento do direito dos cidadãos interessados em concorrer a cargo público.

Recomendações:

- Realizar processo seletivo simplificado quando houver contratações temporários conforme previstos no art. 2º da Lei municipal nº 221/2018 e Art. 37 da Constituição Federal;
- Adequar os contratos temporários à Lei municipal nº 221/2018;
- Alterar o regime de contratação pelo qual os contratos temporários estão sendo regidos.

Responsáveis:

- **1. Responsável: Maria Ivoneide Matos Barreto**, CPF: 576.452.303-63, Prefeita Municipal
- **Conduta:** Realizar contratações temporárias para o desempenho de serviços públicos sem seleção, ao invés de promover a devida concorrência e isonomia para os cidadãos com vistas a selecionar os melhores classificados para atuar na Administração Pública.
- **2. Responsável: Janio Pereira Nogueira**, CPF: 147.830.611-49, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
- **Conduta:** Deixar de promover o devido planejamento para motivar o gestor a realizar os procedimentos necessários para seleção dos cidadãos para desempenho das funções públicas destinadas as atividades emergentes e de excepcional interesse público ao invés de planejar e motivar a realização de processo seletivo para contratações temporárias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

4	RAWDSOON RODRIGUES DE MIRANDA	86853	DIGITADOR		EFETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	770,00	770,00
5	REGINALDO FARIAS DE SOUZA	77386	FISCAL ARRECADADOR		EFETIVO	477,00	477,00	477,00	477,00	477,00	2385,00
5	RITA CARNEIRO DE SOUSA BRITO	56567	PROFESSOR NII		EFETIVO	328,35	328,35	328,35	328,35	328,35	1641,75
5	ROGERIO PEREIRA CAMPOS	99811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SGR		EFETIVO	477,00	477,00	477,00	477,00	477,00	2385,00
5	ROSA DE FÁTIMA NOGUEIRA LIMA	32978	PROFESSOR NII		EFETIVO	328,35	328,35	328,35	328,35	328,35	1641,75
5	ZELIÂNIA MARIA CARDOSO BRITO	43636	PROFESSOR NII		EFETIVO	744,27	744,27	744,27	744,27	744,27	3721,35
TOTAIS						16577,51	16577,48	16252,13	16521,88	15546,28	81475,28

FONTE: Folha de pagamento dos meses de janeiro/maio/2018

Critérios:

- Lei Municipal nº 179 de 16 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 208 de 15 de março de 2017, que reestrutura o quadro organizacional e cargos da Prefeitura Municipal de Itaguatins e dá outras providências.

Evidências:

- Folha de pagamento;
- Relatório expedido pelo RH;
- Decreto nº 056 de 06 de abril de 2017, que dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor e dá outras providências;
- Decreto nº 059 de 06 de abril de 2017, que dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor e dá outras providências.

Objeto nos quais o achado foi constatado:

- Folhas de Pagamento;
- Relatórios fornecidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Atos de concessões de gratificações.



Causas:

- Negligência dos gestores.
- Pagamento discricionário a servidores;
- Falta de controle acerca dos critérios e fundamentos para definição dos valores destinados ao pagamento de pessoal. Negligência dos gestores.

Efeitos:

- Pagamento a servidores sem a devida regulamentação legal;
- Oneração dos cofres públicos no valor R\$ **81.475,28** (Oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente aos meses de janeiro a maio/2018
- Possível cancelamento de gratificação aos servidores;

Recomendações:

- Cancelamento dos pagamentos de gratificações indevidas ao Secretário Municipal;
- Regulamentar a lei que dispõe sobre a definição de parâmetros e fundamentos para concessão de gratificações aos servidores municipais, observados os princípios da eficiência, legalidade e impessoalidade; e,
- Cessar imediatamente os pagamentos das gratificações aos servidores efetivo, sem regulamentação legal, concedidas mediante Decreto;

Responsáveis:

- **1. Responsável: Maria Ivoneide Matos Barreto**, CPF: 576.452.303-63, Prefeita Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
 Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

Conduta: Efetuar a concessão e ordenar o pagamento de Gratificação no valor total de R\$ **81.475,28** (Oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a servidores da Prefeitura, em percentuais distintos para ocupantes de cargos semelhantes e sem fundamento legal ou judicial, quando deveria definir critérios e parâmetros para concessão de gratificações por meio da aprovação de Leis que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais para garantir a legalidade e impessoalidade na concessão e pagamento de gratificações.

Nexo de Causalidade: A autorização para concessão e ordenação para pagamento de Gratificação a servidores em percentuais distintos para ocupantes de cargos semelhantes e sem fundamento legal ou judicial propiciou pagamentos de gratificações sem observância aos princípios da legalidade e impessoalidade.

2.3.1 Pagamento de Gratificação para cargo comissionado

Situação encontrada:

- Verificamos pagamento de gratificação a servidor investido em cargo em comissão, com fundamento na Lei Municipal nº 208 de 15 de maio de 2017, § 2º, art. 3º que alterou o art. 17 da Lei nº 179 de 16 de junho de 2014, que prevê a concessão de gratificação em até 50% (cinquenta por cento) do salário estabelecido ao respectivo cargo. A referida lei não apresenta regulamentação e conceito sobre a natureza da gratificação e critérios claros e objetivos para concessão dos percentuais de gratificação de acordo com cada cargo, sendo assim, permite ao gestor usar o poder discricionário para concessão dos percentuais de gratificação, contrariando assim os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e transparência, conforme identificado nas tabelas abaixo:

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DE GRATIFICAÇÕES PAGAS NO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO/2018											
ORD.	NOME	CPF	CARGO	VENCIMENTO	VÍNCULO	GRATIFICAÇÃO					TOTAL
						JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	
4	ANDREIA RODRIGUES FEITOSA	01940948126	COORDENADOR DE ESCOLAS	1540,00	COMISSIONADO	0,00	400,00	328,35	328,35	328,35	1385,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

5	ANNA CLARA GOMES NOGUEIRA	02827296314	SUPERINT. DE ATENÇÃO BASICA	2000,00	COMISSIONADO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2500,00
11	DEUZIMAR GOMES DA CRUZ	34794115172	SECRETÁRIO	2000,00	COMISSIONADO	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3000,00
16	ELIELSON LIMA NASCIMENTO	03701450303	ASSESSOR ESPECIAL	1540,00	COMISSIONADO	0,00	0,00	0,00	184,80	0,00	184,80
19	FAUSTO MATUSALEM S. ALVES	00125000111	ASSESSOR ESPECIAL	1540,00	COMISSIONADO	462,00	462,00	0,00	462,00	462,00	1848,00
20	FRANCISCO ALVES F. FILHO	36461059172	ASSESSOR ESPECIAL	1540,00	COMISSIONADO	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	3850,00
22	JHONE SOUSA NEGREIROS	60303570863	SUPERINT. DE LIMP.E SERV.PÚBLICOS	2000,00	COMISSIONADO	0,00	0,00	0,00	1000,00	1000,00	2000,00
29	LETICIA DE OLIVEIRA S.APINAGE	03300576180	COORD DIV RECURSO HUMANOS	1540,00	COMISSIONADO	770,00	770,00	462,00	770,00	770,00	3542,00
42	MARIA NILZA PEREIRA DA SILVA	72735937100	COORD.DE PLANEJ. PEDAGOGICO	1540,00	COMISSIONADO	328,35	328,35	328,35	328,35	328,35	1641,75
46	PEDRO FERREIRA CARDOZO	82103550503	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	1200,00	COMISSIONADO	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	240,00
TOTAIS						3430,35	3830,35	2988,70	5063,50	4878,70	20191,60

FONTE: Folha de pagamento dos meses de janeiro/maio/2018



Cr terios:

- Lei Municipal n  208/2017 de 15 de mar o de 2017;
- Lei Municipal n  179 de 16 de junho de 2014;
- Constitui o Federal.

Evid ncias:

- Folha de pagamento;
- Relat rio expedido pelo RH.

Objeto nos quais o achado foi constatado:

- Folhas de Pagamento;
- Relat rios fornecidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

Causas:

- Omiss o dos Gestores;
- Pagamento de gratifica es sem crit rios;
- Aus ncia de rotinas de controle e procedimentos de encaminhamento dos atos de pessoal ao TCE/TO.

Efeitos:

- Pagamento de gratifica es sem observ ncia dos princ pios da administra o p blica;
- Onera o dos cofres p blicos no valor de **R\$ 20.191,60** (vinte mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos), referente aos meses de janeiro a maio/2018
- Poss vel cancelamento de gratifica o ao servidor investido em cargo comissionado.

Recomenda es:

- Adotar crit rios objetivos para concess o de pagamentos da gratifica o;
- Que seja regulamento o   2 , art. 3  da Lei Municipal n  208 de 15 de mar o de 2017;
- Cancelamento dos atuais pagamentos de gratifica es;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Adotar rotinas de controles para o encaminhamento tempestivo de atos de pessoal para o Tribunal de Contas, em cumprimento das determinações legais e normativas.

Responsabilização:

- **1. Responsável: Maria Ivoneide Matos Barreto**, CPF: 576.452.303-63, Prefeita Municipal.
- **Conduta:** Efetuar pagamento de gratificação a servidores efetivos, contratados e comissionados no valor total de **R\$ 20.191,60** (vinte mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos), sem regulamentação (Decreto) que permite a adoção de política salarial arbitrária, deixando de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, transparência e eficiência ao invés de definir critérios claros e objetivos para concessão de gratificação de acordo com a complexidade das atividades de cada cargo e/ou produtividade dos servidores.
- **2. Responsável: Gustavo Aguiar Ferreira**, CPF 046.020.241-30, Superintendente de Controle Interno.
- **Conduta:** Deixar de identificar irregularidades no pagamento de gratificações a servidores comissionados, efetivos e contratados, ao invés de promover fiscalizações internas para controlar a legalidade dos pagamentos.
- **3. Responsável: Janio Pereira Nogueira**, CPF: 147.830.611-49, Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
- **Conduta:** Deixar de promover o devido controle para motivar o gestor a efetuar com legalidade, isonomia e transparência a política de remuneração dos servidores, ao invés de propor uma política de remuneração/gratificação de acordo com as exigências legais.

2.4 Pagamento sem amparo legal de ajuda de custo

Situação encontrada:

- Analisando as folhas de pagamentos do período de janeiro a maio de 2018, verificou-se que foram concedidos pagamentos de ajuda de custo aos servidores sem fundamento legal, ou seja, não existe legislação no âmbito municipal que ampara este tipo de pagamento.
- A ajuda de custo deve se destinar a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passe a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, situação não identificada para justificar o pagamento da ajuda de custo.

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO								
NOME	CPF	VENCIMENTO	AJUDA DE CUSTO					TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	
AGNALDO ALMEIDA DE SOUSA	34344926315	1014,00	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	600,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
 Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

CLAURENY ALVES DE ARAUJO COSTA	89306590501	1014,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
CLEDISOM PEREIRA VASCONCELOS	02708010451	2000,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	250,00
CLEILSON SALES DA SILVA	00607100781	1014,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1000,00
DOMINGAS PEREIRA DE SOUZA	84408800771	1014,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
EDGAR ALVES DE ANDRADE	05470763129	1200,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	750,00
ELESSANDRA DE SOUSA A. APINAGE	88604950981	1014,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
ELIELSON LIMA NASCIMENTO	03714530380	1540,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	750,00
EVANDRA ARAUJO DE S. CARNEIRO	01900220841	1014,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
FERNANDO GOMES DA SILVA	02501560751	954,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	300,00
FRANCISCO FERNANDES BARROS	45203490731	1014,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
JOSENILDO CARNEIRO DE SOUZA	03207450471	1014,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
MARIA DE SOUSA PAULA	52300460473	1014,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
MARIA DOS REIS BRITO CARVALHO	01706460211	1014,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
MARINALDO LOPES CARNEIRO	90208770891	1014,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
NAYARA SILVA DOS SANTOS	03612405110	1200,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RAIMUNDO NONATO S. BARRETO	38018861153	1050,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
VALDEMILSON DA SILVA ARAGAO	76106050212	1014,00	150,00	0,00	150,00	150,00	150,00	600,00
		TOTAIS	3025,00	2500,00	1900,00	1900,00	2050,00	11.375,00

Crítérios:

- Princípio da legalidade, economicidade e impessoalidade
- Por analogia o estatuto dos servidores do Estado do Tocantins.

Evidências:

- Folha de pagamento;
- Relatório expedido pelo RH.

Objeto nos quais o achado foi constatado:

- Folhas de Pagamento;
- Relatórios fornecidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

Causas:

- Omissão dos Gestores;
- Pagamento de ajuda de custo sem critérios e sem comprovação dos requisitos exigidos por lei;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Ausência de rotinas de controle e procedimentos para concessões de benefícios aos servidores municipais.

Efeitos:

- Pagamento de ajuda de custo sem observância dos princípios da administração pública, oneração dos cofres públicos no valor de R\$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente aos meses de janeiro a maio/2018;
- Possível cancelamento de ajuda de custo aos servidores.

Recomendações:

- Aprovar lei que disponha sobre a definição de parâmetros e fundamentos para concessão de ajuda de custo aos servidores municipais, observados os princípios da eficiência, legalidade e impessoalidade; e,
- Cessar imediatamente os pagamentos de ajuda de custo aos servidores efetivo, sem previsão legal e regulamentar, concedidas mediante Decreto.
- Imputação de débito e multa, nos termos do art. 37 e 38 da Lei 1284/2004 e inciso I, do art.156 c/c 157 do Regimento Interno, no valor de R\$ R\$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente aos meses de janeiro a maio/2018

Responsáveis:

- **1. Responsável: Maria Ivoneide Matos Barreto**, CPF: 576.452.303-63, Prefeita Municipal

Conduta: Ordenar o pagamento de ajuda de custo no valor total de **R\$ 11.375,00** (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente aos meses de janeiro a maio/2018) a servidores da Prefeitura, sem fundamento legal, quando deveria definir critérios e parâmetros para concessão por meio da aprovação de Leis que dispõem sobre o ajuda de custos para garantir a legalidade e impessoalidade na concessão e pagamentos.

Nexo de Causalidade: A ordenação para pagamento de ajuda de custo a servidores sem fundamento legal pagamentos sem observância aos princípios da legalidade e impessoalidade.

- **2. Responsável: Janio Pereira Nogueira**, CPF: 147.830.611-49, Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
- **Conduta:** Deixar de promover o devido planejamento e regulamentação para amparar o gestor a realizar os procedimentos adequados ao pagamento de ajuda de custo;
- **3. Gustavo Aguiar Ferreira**, CPF 046.020.241-30, Superintendente de Controle Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

- **Conduta:** Deixar de identificar irregularidades no pagamento de ajuda de custo, ao invés de promover fiscalizações internas para controlar e verificar a legalidade dos pagamentos.

2.5 Desconto de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária a menor

Situação encontrada:

- Analisando as folhas de pagamentos do período de janeiro a maio de 2018, verificou-se que foram descontados a menor contribuição previdenciária e imposto de renda sobre os pagamentos de salário e 13º salário, conforme (Anexo III).

DEMONSTRATIVO DE VALORES DESCONTADOS DE IRRF E INSS A MENOR						
REFERÊN	INSS			IRRF		
	INSS DECONSTADO	INSS DEVIDO	INSS A RECOLHER	IRRF RETIDO	IRRF DEVIDO	IRRF A RECOLHER
janeiro-18	8436,00	9534,46	1098,46	1226,00	6024,56	4798,56
fevereiro-18	7034,00	7448,70	414,70	1094,00	5996,82	4902,82
março-18	5280,00	5433,25	153,25	824,00	4192,49	3368,49
abril-18	11269,00	11958,36	689,36	1912,00	10100,05	8188,05
maio-18	6659,00	6904,00	245,60	788,00	4390,47	3602,47
TOTAIS	38678,00	41278,77	2601,37	5844,00	30704,39	24860,39

Crítérios:

- Lei Federal nº 8.134 de 27 de dezembro de 1990, Art. 4º, Inciso I;
- Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

Evidências:

- Folha de pagamento;
- Relatório expedido pelo RH.

Objeto nos quais o achado foi constatado:

- Folhas de Pagamento;
- Relatórios fornecidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

Causas:

- Falta de capacitação/atualização dos servidores do Recursos Humanos
- Desconto de INSS e IRRF sem observar a legislação pertinente;
- Ausência de rotinas de controle e procedimentos para conferência dos cálculos da folha de pagamento

Efeitos:

- Descontos a menor sem observância da legislação específica;
- Possível prejuízo no processo de aposentadoria dos servidores por recolhimento a menor de contribuição previdenciária;
- Possível cobrança pela Receita Federal por sonegação de impostos.
- Pagamentos a maior, do que os valores definidos/fundamentados em Lei, a servidores municipais no valor de **R\$ 2.601,37** (dois mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos), referente a **INSS a recolher** e, **R\$ 24.860,39** (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), referente a **IRRF a recolher**.

Recomendações:

- Observar o cumprimento da legislação específica;
- Corrigir o valor das alíquotas de INSS e IRRF no programa de folha de pagamento;
- Descontar dos servidores o valor devido e recolher aos órgãos competentes;

Responsáveis:

- **1. Responsável: Maria Ivoneide Matos Barreto**, CPF: 576.452.303-63, Prefeita Municipal.
- **Conduta:** Omitir no acompanhamento dos recolhimentos previdenciários e Imposto de Renda.
- **2. Responsável: Janio Pereira Nogueira**, CPF: 147.830.611-49, Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
- **Conduta:** Deixar de acompanhar e monitorar os procedimentos necessários para os recolhimentos e transferências devidas aos órgãos competentes.
- **3. Responsável: Gustavo Aguiar Ferreira**, CPF 046.020.241-30, Superintendente de Controle Interno.
Conduta: Deixar de identificar irregularidades nos recolhimentos e nas transferências das contribuições previdências e imposto de renda, bem como, omissão no dever de fiscalizar e alertar o gestor;
- **4. Responsável: Leticia de Oliveira S. Apinagé** – CPF 033.005.761-80, Coordenadora de Recursos Humanos
Conduta: Deixar de acompanhar e monitorar os procedimentos necessários para os recolhimentos e transferências devidas aos órgãos competentes.



2.6. Nepotismo

Situação Encontrada:

Constatamos em entrevista “*in loco*”, nomeação de servidores, com grau de parentesco com membros do Poder Executivo, para o exercício de cargos em comissão, conforme demonstrado abaixo e comprovantes anexos:

NOME	CPF	CARGO	DATA ADMISSÃO	RELAÇÃO PARENTESCO
GILILÉIA CAVALCANTE MENDES	80246591315	COORD.PROG.CRIANÇA FELIZ	01/01/2017	ESPOSA DO VICE PREFEITO
ANA CLARA GOMES NOGUEIRA	02827296314	SUPERINT.ATENÇÃO BÁSICA	01/05/2018	FILHA DO SEC.ADM. FINANÇAS E PLANEJAME
GILSIVÂNIA CARDOSO MARINHO	83874232115	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULT	24/03/2017	TIA DO CHEFE DE GABINETE
GILCIARA CARDOSO MARINHO	01286869102	COORDENADORA ESCOLAR	24/03/2017	IRMÃ DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTU ESPORTE E TIA DO CHEFE DE GABINETE
LUZIANE DE OLIVEIRA SANTOS NOGUEIRA	88795918353	GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE	12/07/2017	ESPOSA DO SOBRINHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Critério:

- Súmula Vinculante 13, art.37 da CRFB.

Súmula Vinculante nº 13: “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. ”

Evidências:

- Folha de pagamento, atos de nomeação e documentos pessoais. (Anexo IV)

Objeto nos quais o achado foi constatado:

- Atos de admissão de pessoal.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

Causas:

- Ausência de controle na admissão de servidores no que se refere ao grau de parentesco.
- Negligência e/ou omissão na aplicação das normas que regula à matéria.

Efeitos:

- Admissão indevida de servidor;
- Favorecimento de parentes de membros do poder executivo ocasionando a violação dos princípios da Administração Pública, como a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.
- Potencial subordinação indireta de auxiliares o que provoca a quebra de hierarquias dentro do serviço público.

Recomendações:

- Adotar mecanismos de controle prévios à admissão de pessoal para garantir a identificação de possíveis parentes de agente político;
- Exonerar, no prazo de 30 dias, os servidores relacionados na Tabela acima em atendimento a Súmula Vinculante 13, art.37 da CRFB; e,
- Encaminhar o item 2.6 do presente Relatório ao Ministério Público Estadual para avaliar a necessidade de abertura de ação de improbidade administrativa.

Responsabilização:

- **1. Responsável: Maria Ivoneide Matos Barreto**, CPF: 576.452.303-63, Prefeita Municipal.
- **Conduta:** Admitir parentes de agentes políticos para o exercício de cargos em comissão no Poder Executivo, quando deveria escolher cidadãos sem qualquer impedimento legal para assunção de cargo comissionado.
- **2. Responsável: Gustavo Aguiar Ferreira**, CPF 046.020.241-30, Superintendente de Controle Interno.
- **Conduta:** Deixar de identificar irregularidades nas nomeações de parentes de agentes políticos ao exercício de cargo em comissão e contrato temporário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

2.7. Inobservância de limite de pessoal

Situação Encontrada:

Contatamos em análise no Relatório de Gestão Fiscal no SICAP/CONTÁBIL que o município não observou o cumprimento dos incisos I, II e III do art. 20 da LRF, conforme RGF o mesmo com uma despesa total com pessoal de **70,78%** da receita corrente líquida, estando, portanto, **16,78%** acima do limite estabelecido na LRF, o que demonstra por parte da administração municipal o descontrole e ausência de monitoramento com gastos de pessoal. Conforme tabela abaixo: (Anexo V)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balço Consolidado de 2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (R)	
	LIQUIDADAS													
	1/2017	2/2017	3/2017	4/2017	5/2017	6/2017	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017		TOTAL (R)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.913,95	1.555.652,91	253.570,72	812.106,06	731.807,39	697.113,01	944.198,01	855.173,51	673.112,76	775.670,20	568.856,90	1.850.337,75	9.177.513,17	0,00
Pessoal Ativo	66.913,95	1.555.652,91	253.570,72	812.106,06	731.807,39	697.113,01	944.198,01	855.173,51	673.112,76	775.670,20	568.856,90	1.850.337,75	9.177.513,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.476,45	1.016.456,37	134.783,16	604.648,64	710.053,09	697.113,01	746.347,15	828.325,75	669.552,09	694.544,96	568.856,90	898.438,00	7.835.405,57	0,00
Obrigações Patronais	34.437,50	39.186,54	118.787,56	8.057,42	21.754,30	0,00	197.850,86	26.847,76	3.560,67	81.125,24	0,00	590.499,75	1.522.107,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.860,17	4.961,56	40.642,37	1.750,00	27.066,70	3.380,00	13.275,25	10.856,12	0,00	0,00	0,00	2.849,92	101.867,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	3.381,56	35.637,07	0,00	19.319,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.538,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.860,17	1.580,00	5.005,30	1.750,00	2.746,80	3.380,00	13.275,25	10.856,12	0,00	0,00	0,00	2.849,92	43.328,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	58.053,78	1.550.691,35	212.928,35	810.356,06	704.740,69	693.733,01	930.922,76	844.317,39	673.112,76	775.670,20	568.856,90	1.847.487,83	9.075.646,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										12.822.443,45		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00		-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI = IV - V)										12.822.443,45		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)										9.075.646,08		70,78		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >										9.924.119,46		54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <= >										8.577.813,48		51,30		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <= >										6.231.707,52		48,60		

Folha 15 - Página: 24/02/2018 10:21:11 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO - Sistema TCE/TO - Prefeitura Municipal de Itaguatins - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Balço Consolidado de 2017 - Anexo 14 - 15/02/2018 - 15:00:00



Critério:

- Lei de Responsabilidade Fiscal,

Evidências:

- Relatório de Gestão Fiscal.

Objeto nos quais o achado foi constatado:

- Folha de pagamento;
- SICAP/CONTÁBIL;
- Relatório de Gestão Fiscal.

Causas:

- Ausência de controle na admissão de servidores;
- Negligência e/ou omissão na aplicação das normas que regula à matéria;
- Inobservância da LRF;
- Excesso de cargos comissionados.

Efeitos:

- Redução de vencimentos dos servidores;
- Deixar de receber transferências voluntárias;
- Deixar de receber garantias direta ou indireta de outro ente;
- Deixar de contratar operações de créditos;
- Demissão de servidores.

Recomendações:

- Cumprimento integral do caput dos artigos 22 e 23 da LRF;
- Encaminhar o item 2.6 do presente Relatório ao Ministério Público Estadual para avaliar a necessidade de abertura de ação de improbidade administrativa.
- Realizar levantamento do impacto financeiro sobre a folha de pagamento e adotar medidas para adequação aos limites de gastos com pessoal estabelecidos na LRF.

Responsabilização:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

- **1. Responsável: Maria Ivoneide Matos Barreto**, CPF: 576.452.303-63, Prefeita Municipal.
- **Conduta:** Não cumprir os ditames previstos na LRF.
- **2. Responsável: Gustavo Aguiar Ferreira**, CPF 046.020.241-30, Superintendente de Controle Interno.
- **Conduta:** Omissão no monitoramento de gastos com despesas de pessoal, deixando de alertar o gestor a tomar as medidas necessárias para adequações aos limites determinados na LRF.
- **3. Responsável: Janio Pereira Nogueira**, CPF: 147.830.611-49, Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
- **Conduta:** Deixar de promover o devido planejamento e monitoramento para motivar o gestor a realizar os procedimentos necessários para adequar as despesas de pessoas aos limites estabelecidos na LRF.

3. CONCLUSÃO

Em linhas gerais, a Auditoria realizada nos Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaguatins, com alcance nos Atos Administrativos de Gestão, possibilitou a constatação de ocorrência de irregularidades e práticas ilegais relevantes, as quais foram pontuadas neste relatório e são dignas de nota e manifestação.

Desta forma, tecemos a seguir as considerações da equipe sobre os principais pontos que envolvem a responsabilidade dos Gestores.

O município de Itaguatins desde a sua criação só realizou 3 (três) concursos públicos para provimento de cargos efetivos, um no ano de 1995, 2002 e 2007, ou seja, o município está há 10 anos sem realizar concurso público.

Nesse período ainda se constatou, ainda ausência de processo seletivo para contratação temporária para os cargos.

Por fim, constatou-se admissões de servidores efetivos aprovados por meio do Edital de Concurso nº 001/1995, 001/2002 e 001/2007, no qual os atos não foram submetidos à apreciação do Tribunal de Contas para fins de registro, ou seja, em desacordo ao que preceitua a IN 02/2006 – TCE/TO.

Diante de todo exposto, elencamos a seguir os achados da Auditoria:

- 2.1 Admissões de caráter efetivo sem registro no Tribunal de Contas;
- 2.2 Ausência de processo seletivo para contratação temporária;
- 2.3 Pagamento de Gratificação sem fundamentação legal e/ou judicial;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

- 2.3.1 Pagamento de Gratificação para cargo comissionado em desacordo com os princípios da impessoalidade;
- 2.4 Pagamento indevido de ajuda de custo;
- 2.5 Desconto de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária a menor;
- 2.6 Nepotismo;
- 2.7 Inobservância de limite de pessoal.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se a Segunda Relatoria, as seguintes proposições:

- 4.1. Sugerir ao Tribunal de Contas a citação dos responsáveis para que se manifestem e apresentem documentação probatória em relação aos itens 2.1, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 do presente Relatório, garantindo a ampla defesa e o contraditório, em cumprimento ao que determina os artigos 21 e 27, parágrafo único, inciso II, da Lei 1.284/2001, combinados com o artigo 156, § 5º e artigo 205, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas;
- 4.2. Sugerir também ao Tribunal de Contas a aplicação de sanções, aos responsáveis elencados nos itens 2.2, 2.3, 2.3.1, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7, por omissão e práticas de atos administrativos irregulares inerentes a gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaguatins, na forma art. 37 da Lei Estadual nº 1.284/2001 e conforme dispõe o art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- 4.5. Determinar a regulamentação do art. 17-A da Lei Municipal nº 179 de 16 de junho de 2014 que permite o pagamento de gratificação aos servidores.
- 4.6. Recomendar ao atual Gestor que adote rotinas de controles para o encaminhamento tempestivo de atos de pessoal para o Tribunal de Contas, em cumprimento das determinações legais e normativas;
- 4.7. Sugerimos seja determinado o registro dos atos das admissões decorrentes dos Concursos realizados, conforme Editais de Concursos Públicos nº 001/1995, 001/2002 e 001/2007, tabelas 1, 2 e 3, pela Divisão de Registro de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas.

5. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista as recomendações enumeradas na conclusão e na proposta de encaminhamento, espera-se, com sua implementação, os seguintes benefícios:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Com a realização do concurso público, espera-se que o município passa a ter um quadro de servidores mais qualificado que garante a continuidade da prestação dos serviços;
- Com a adoção de critérios rígidos de controle no pagamento das gratificações, o município irá desonerar a folha de pagamento;
- Com a realização de processo seletivo para contratação de servidores temporários, o município terá um quadro de servidores mais qualificados, e evitará que o interesse da administração prevaleça sobre o interesse público;
- Com o cancelamento de pagamento de ajuda de custo o município estará iniciando a adequação aos limites de pessoal previsto na LRF;
- Com a redução dos cargos comissionados às necessidades do município estará adequando as despesas de pessoal aos limites estabelecidos pela LRF;
- Com o levantamento do impacto financeiro espera-se a adequação das despesas de pessoal aos limites estabelecidos na LRF;
- Com a exoneração dos parentes assegura-se maior transparência e o cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 e acaba com os benefícios entre familiares.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

Ronaldo de Sousa Bizerra

Auditor de Controle Externo

Matrícula nº 23.853-8

Coordenador da Equipe

Pantaleão Tavares Neto

Técnico de Controle Externo

Matrícula nº 23.437-1

Supervisão:

Fernanda Almeida Correa Antunes

Auditor de Controle Externo

Matrícula nº 23.633-1

Coordenadora de Controle de Atos de Pessoal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

RONALDO SOUZA BIZERRA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matricula: 238538

Código de Autenticação: 7124c895701badc432abaa07683b9eac - 02/08/2018 12:44:06

PANTALEAO TAVARES NETO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234371

Código de Autenticação: ae421a4e5b5dec461b77241bd1ff7e9c - 02/08/2018 12:44:30